



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 124/2022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR a pedido**, conforme requerimento, a servidora **SIMONE SILVA SANTOS**, matrícula nº 2658, ocupante do cargo de contrato temporário como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na CEI Flor de Romã, Secretaria de Educação.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2022, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.515/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.515/2022**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL E INSTITUI FERIADO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO MONSENHOR ERMÍNIO CELSO DUCA.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar Memorial em Homenagem ao Monsenhor Ermínio Celso Duca (in memoriam).

**Art. 2º** - O Memorial terá como objetivo, entre outros:

I - Guardar a memória do Monsenhor Ermínio Celso Duca, falecido aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022) no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso;

II - Marcar historicamente a sua trajetória e ações realizadas em benefício da comunidade araputanguense;

III - Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um local de homenagem e conhecimento da sua trajetória no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** - O Memorial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Biografia do homenageado;

II - Acervo histórico das ações que impulsionaram o desenvolvimento do município de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

**Art. 4º** - O Memorial localizar-se-á em espaço a ser destinado futuramente pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** - Fica instituído o dia vinte (20) do mês de janeiro (1) como Feriado no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, em homenagem ao Monsenhor Ermínio Celso Duca (in memoriam).

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.514/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.514/2022**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera-se o quantitativo total de Monitores de Creches, cujas atribuições e remuneração encontram-se previstas na Lei Municipal nº 852/2008, ampliando das atuais 48 (quarenta e oito) vagas para 58 (cinquenta e oito) vagas permanentes no quadro geral de servidores do município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2022**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Altera-se o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.319/2018, passando a vigorar com a seguinte redação**

**Art. 8º** - O Conselho será constituído por 08 (oito) membros, devendo ser escolhidos titulares e suplentes, representantes de entidades de classe e/ou sociedade civil, entre os quais o representante do órgão gestor do esporte e lazer no município é membro nato.

**Parágrafo Único:** Os demais membros serão:

a) 01 (um) Vereador a ser indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araputanga/MT e um suplente.

b) 02 (dois) Técnico de Desporto da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT devidamente inscrito no CREF, a ser indicado pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e seu suplente.

c) 02 (dois) representantes dos Professores das Escolas Públicas ou Privadas, com formação em Educação Física e devidamente inscrito no CREF, a ser indicado pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e seus suplentes.

d) 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Amigos do Desporto - APADA - de Araputanga/MT, e seus suplentes.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 124/2022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido**, conforme requerimento, a servidora **SIMONE SILVA SANTOS**, matrícula nº 2658, ocupante do cargo de contrato temporário como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na CEI Flor de Romã, Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2022, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*